

TERMO DE ADESÃO E ADITAMENTO
AO ACORDO DE ACIONISTAS DA GRUPO DE MODA SOMA S.A.

ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 07.495.862-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 929.391.047-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Golf Club, n.º 46, São Conrado, CEP 22.610-040 ("Roberto Jatahy");

CLAUDIA JATAHY GONÇALVES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG n.º 006.786.418-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 902.517.177-04, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, n.º 2.300, apto. 102, Bloco 1, Lagoa, CEP 22.411-072 ("Claudia Jatahy");

KÁTIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 08.016.406-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 020.473.027-90, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides de Figueiredo, n.º 76, Jardim Botânico, CEP 22.261-070 ("Kátia Barros");

NÉZIO NOGUEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 01.608.406-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 042.592.467-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, n.º 3.576, apto. 101, Copacabana, CEP 22.070-001 ("Nézio Barros");

MARCELLO RIBEIRO BASTOS, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador do documento de identidade CIP n.º 2035264-6, expedido pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 886.068.271-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.235, apto. 501, CEP 22.470-001 ("Marcello Bastos");

GISELLA JATAHY GONÇALVES, brasileira, em união estável, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 06.734.0858-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 010.546.937-81, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, n.º 88, apto. 306, Gávea, CEP 22.451-030 ("Gisella Jatahy");

MARCUS MARQUES MANHÃES, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 08.430.826-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 012.995.537-02, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, na Av. Malibu, n.º 143, apto. 802, Barra da Tijuca, CEP 22.793-295 ("Marcus Manhães");

KÁTIA ROSANE DE ARAÚJO ALFRADIQUE, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade CNH n.º 03180859343, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 814.286.187-91, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lineu de Paula Machado, n.º 1.000, apto. 104, bloco 01, Lagoa, CEP 22.470-040 ("Kátia Alfradique");

IZABEL YUNES MORAES, brasileira, solteira, coordenadora de estilo, portadora da carteira de identidade n.º 4147093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 014.854.627-70, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, n.º 65, Bloco 2, apto. 404, Gávea, CEP 22.415-070 ("Izabel Yunes");

CRISTIANA BARROS DE OLIVERIA ABDALLA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.032-6, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 142.386.208-28, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, n.º 100, conjunto 135, Jardim Europa, CEP 01454-000 ("Cristiana Barros");

DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA VERDI, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.031-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 165.931.068-79, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000 ("Daniela Verdi");

LUIZ FELIPE PEDROSA VERDI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 19.794.02, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o n.º 520.034.181-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000 ("Luiz Felipe Verdi");

HAROLDO DE PAIVA LORENA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 144109D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.205.127-08, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aristides Lobo, n.º 71, Rio Comprido, CEP 20.250-450 ("Haroldo Lorena");

ALISSON SUZZIM CALGAROTO, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, portador da carteira de identidade n.º 4074914, expedida pelo SESP-SC, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.385.599-77, residente e domiciliado na Cidade do Rio de

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Antônio Maria Teixeira, n.º 33, apto. 1.508, Leblon, CEP 22430-050 ("Alisson Calgaroto");

FÁBIO HENRIQUE PITTA DE MELLO BARRETO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 300075960, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 330.607-568-05, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Artigas, n.º 340, apto 302, Leblon, CEP 22441-140 ("Fábio Barreto");

FLAVIA FONSECA MIRANDA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 121779359, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.257.337-14, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ramires de Maranhão, n.º 380, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-867 ("Flavia Miranda");

GABRIEL SILVA LOBO LEITE, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 22.402.231-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 139.685.037-67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, n.º 130, apto. 101, Lagoa, CEP 22.471-180 ("Gabriel Lobo");

GISELLI LESSA LOPARDI, brasileira, casada, estilista, portadora da carteira de identidade n.º 10095355, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o n.º 053.955.716-12, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua República do Peru, n.º 225, apto. 204, Copacabana, CEP 22021-040 ("Giselli Lessa");

GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 117956151, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 124.159.617-44, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, n.º 596, apto. 109, Leblon, CEP 22450-140 ("Gustavo Fonseca");

LEONARDO DE QUEIROZ CASERTA, brasileiro, convivente em união estável, desenhista industrial, portador da carteira de identidade n.º 10963522-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 071.584.887-99, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, n.º 370, apto. 201, Leblon, CEP 22450-140 ("Leonardo Caserta");

MARTA RODRIGUES NEVES, brasileira, solteira, estilista, portadora da carteira de identidade n.º 096507629, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 035.120.667-12, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paissandu, n.º 93, apto. 604, Flamengo, CEP 22210-080 ("Marta Rodrigues");

PAULO SERGIO DE BRITO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 059195958, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 846.035.267-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Flamboyants da Península, n.º 155, apto. 603, bloco 4, Barra da Tijuca, CEP 22.776-070 ("Paulo Brito");

RODRIGO CARDOZO MARTINS, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade n.º 0818330-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 087.692.647-24, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lady Laura, n.º 100, apto. 303, bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-673 ("Rodrigo Martins");

TACIANA DE ABREU E SILVA, brasileira, solteira, designer, portadora da carteira de identidade n.º 128392487, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 001.551.547-88, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamim Batista, n.º 15, apto. 202, Jardim Botânico, CEP 22.461-12 ("Taciana Abreu");

TATIANA ARAÚJO DE ABREU VIANA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 108045105, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 053.586.087-02, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Salvador, n.º 99, apto. 304, Flamengo, CEP 22.231-130 ("Tatiana Viana");

TIAGO HEINZEN DOWSLEY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3751427, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o n.º 053.528.809-31, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de São Vicente, n.º 95, apto. 301, bloco 1, Gávea, CEP 22.451-041 ("Tiago Dowsley");

TIARLE BORGES, brasileiro, solteiro, bacharel em marketing, portador da carteira de identidade n.º 8076619611, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o n.º 957.467.140-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Souza Lima, n.º 289, apto. 703, Copacabana, CEP 22.081-010 ("Tiarle Borges");

ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 01738266-4, expedido pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/ME sob o n.º 239.956.457-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, n.º 139, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110 ("Alberto Osório") e

MARIA CÉLIA ALMEIDA DO AMARAL OSÓRIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do documento de identidade n.º 163.637, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, inscrita no CPF/ME sob o n.º 116.228.815-91, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, n.º 139, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110 ("Maria Célia Osório"),

(Roberto Jatahy, Cláudia Jatahy, Kátia Barros, Nézio Barros, Marcello Bastos, Gisella Jatahy, Marcus Manhães, Kátia Alfradique, Izabel Yunes, Cristiana Barros, Daniela Verdi, Luiz Felipe Verdi, Haroldo Lorena, Alisson Calgaroto, Fábio Barreto, Flavia Miranda, Gabriel Lobo, Giselli Lessa, Gustavo Fonseca, Leonardo Caserta, Marta Rodrigues, Paulo Brito, Rodrigo Martins, Taciana Abreu, Tatiana Viana, Tiago Downsley, Tiarle Borges, Alberto Osório e Maria Célia Osório doravante denominados, em conjunto, como "Acionistas" e, individualmente como "Acionista"), e, ainda,

NATALIA DI ROCCO VOZZA JUNQUEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Antônio (conforme definido abaixo), empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha, CEP 04.514-050, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.258.042-3 e inscrita no CPF/ME sob o n.º 333.188.648-38 ("Natalia Vozza"); e

ANTONIO CARLOS BRANT DE CARVALHO JUNQUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Natalia, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha, CEP 04.514-050, portador da cédula de identidade RG n.º 34.908.521-3 e inscrito no CPF/ME sob o n.º 311.471.838-80 ("Antonio Junqueira" e, em conjunto com Natalia Vozza doravante denominados "Acionistas Ingressantes"),

E, na qualidade de interveniente anuente:

GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, n.º 786, São Cristóvão, CEP 20.940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), neste ato representada na forma do seu estatuto social.

CONSIDERANDO QUE:

A. em 7 de julho de 2020, a Companhia e os Acionistas celebraram o "Acordo de Acionistas da Grupo de Moda SOMA S.A." ("Acordo de Acionistas") com o objetivo de estabelecer e regular as regras e procedimentos aplicáveis à sua convivência societária como acionistas diretos e indiretos da Companhia e de suas Controladas;

B. em 3 de dezembro de 2020, os Acionistas Ingressantes e a Companhia, dentre outras partes, celebraram o "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", que disciplina, sujeito a certos termos e condições, (i) a aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("ByNV") e (ii) a transferência para Antônio e Natália de ações ordinárias de emissão da Companhia como resultado da incorporação, pela Companhia, das totalidade, e não menos do que a totalidade, das ações de emissão da ByNV ("Contrato de Compra e Venda");

C. o Contrato de Compra e Venda estabelece, dentre outras condições, a adesão, pelos Acionistas Ingressantes, ao Acordo de Acionistas; e

D. os Acionistas Ingressantes subscreveram, nesta data, ações de emissão da Companhia e os Acionistas Ingressantes desejam aderir ao Acordo de Acionistas.

RESOLVEM as partes celebrar o presente "Termo de Adesão e Aditamento ao Acordo de Acionistas da Grupo de Moda SOMA S.A." ("Termo de Adesão"), que será regido de acordo com os seguintes termos e condições:

1. INCORPORAÇÃO POR REFERÊNCIA

1.1. A Cláusula 1 do Acordo de Acionistas é incorporada por referência a este Termo de Adesão. Salvo se definido de forma contrária neste Termo de Adesão, as expressões e termos com as letras iniciais maiúsculas terão os significados atribuídos a eles no Acordo de Acionistas.

2. ADESÃO AO ACORDO DE ACIONISTAS

2.1. Adesão ao Acordo de Acionistas. Os Acionistas Ingressantes confirmam que receberam e leram uma via do Acordo de Acionistas, anexa a este Termo de Adesão, e, por meio deste Termo de Adesão, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, aderem ao Acordo de Acionistas, obrigando-se a obedecer e respeitar integralmente todos os seus termos e condições, e concordam com a vinculação da totalidade das Ações de sua titularidade, detidas no presente ou no futuro, aos termos e condições do Acordo de Acionistas, para todos os fins e efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Ações Vinculadas ao Acordo de Acionistas. Todas as Ações que sejam ou venham a ser detidas pelos Acionistas Ingressantes em qualquer momento serão vinculadas ao Acordo de Acionistas de acordo com a sua Cláusula 3.1 do Acordo de Acionistas.

2.3. Vinculação. Os Acionistas Ingressantes deverão, e farão com que seus respectivos representantes, se aplicável, se abstenham de realizar quaisquer atos que sejam incompatíveis com este Termo de Adesão e/ou com o Acordo de Acionistas.

2.4. Produção de Efeitos. Os Acionistas Ingressantes serão considerados, a partir da data de celebração deste Termo de Adesão, Acionistas para todos os fins do Acordo de Acionistas e nos termos ali previstos.

3. ADITAMENTO AO ACORDO DE ACIONISTAS

3.1. Considerando B. As Partes também acordam alterar o Considerando B do Acordo de Acionistas de forma a refletir a posição atual do capital social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação.

"as Partes são, nesta data, titulares, em conjunto, de 296.944.049 (duzentas e noventa e seis milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e quarenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 61,14954% (sessenta e um vírgula um, quatro, nove, cinco quatro por cento) do capital social total da Companhia, conforme tabela abaixo:

ACIONISTA	ORDINÁRIAS	% TOTAL
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	78.466.979	16,159%
Claudia Jatahy Gonçalves	76.155.322	15,683%
Gisella Jatahy Gonçalves	25.228.399	5,195%
Marcello Ribeiro Bastos	21.622.837	4,529%
Katia Ferreira de Barros	21.530.799	4,434%
Nezio Nogueira de Barros	18.012.819	3,709%
Cristiana Barros de Oliveira Abdalla	7.580.185	1,561%
Daniela Freitas de Oliveira Verdi	2.526.735	0,520%
Luiz Felipe Pedrosa Verdi	2.526.735	0,520%
Alberto do Amaral Osorio Filho	5.848.911	1,204%
Maria Celia Almeida do Amaral Osorio	5.848.911	1,204%
Katia Rosane Alfradique	2.861.869	0,589%
Marcus Marques Manhaes	2.811.555	0,579%
Haroldo de Paiva Lorena	2.547.125	0,525%
Izabel Yunes Moraes	1.536.510	0,316%
Fabio Henrique Pitta de Mello Barreto	1.498.052	0,308%
Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca	1.492.350	0,307%
Alisson Suzzim Calgaroto	1.460.444	0,301%

Tiago Heinzen Dowsley	1.448.248	0,298%
Gabriel Silva Lobo Leite	1.407.958	0,290%
Rodrigo Cardozo Martins	1.324.509	0,273%
Paulo Sergio de Brito Rodrigues	896.657	0,185%
Taciana de Abreu e Silva	852.138	0,175%
Tatiana Araujo de Abreu Viana	585.461	0,121%
Flavia Fonseca Miranda	578.986	0,119%
Marta Rodrigues Neves	549.477	0,113%
Giselli Lessa Lopardi	524.442	0,108%
Tiarle Borges	522.044	0,108%
Leonardo de Queiroz Caserta	236.054	0,049%
Natalia Di Ricci Vizza Junqueira	4.230.769	0,871%
Antonio Carlos Brant de Carvalho	4.230.769	0,871%
Tesouraria	4.000.392	0,824%
Ações em circulação	184.658.621	38,027%
Total	485.603.602	100%

3.2. Desvinculação de Ações e Alienação Individual em Bolsa de Valores. Os Acionistas concordam que, exclusivamente na hipótese de vir a ser necessária a realização de um desembolso (decorrente de uma obrigação de pagamento que não esteja sujeita a contestação ou recurso de boa-fé) por parte de Antônio ou Natalia que resulte de incidência, autuação e/ou determinação de quaisquer Autoridades Governamentais reconhecendo a ocorrência de um fato gerador para o recolhimento de Tributos incidentes sobre a operação objeto do Contrato de Compra e Venda, na forma da Lei Aplicável, decorrentes do recebimento das ações de emissão da Companhia como resultado da Incorporação de Ações ByNV (conforme definido no Contrato de Compra e Venda) ou preço de aquisição de ações de emissão da ByNV adquiridas pela Companhia nos termos do Contrato de Compra e Venda, ficará autorizado que Antônio e Natália, a seu critério, procedam à uma Desvinculação de Ações em caráter extraordinário e com o único e exclusivo objetivo de realizar uma Alienação Individual em Bolsa de Valores, em caráter excepcional e extraordinário, até o limite necessário para a total satisfação da obrigação de pagamento acima referida e desde que os recursos obtidos como resultado de tal alienação sejam integralmente utilizados para a quitação integral de tal obrigação de pagamento. Para o exercício de referido direito, Antonio e Natália deverão notificar a Companhia e os demais Acionistas, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis, sobre sua intenção de realizar a referida Desvinculação de Ações e proceder à Alienação Individual em Bolsa de Valores, informando, ainda, o valor total a ser alienado para cumprimento da obrigação aplicável. Exceto se de outra forma expressamente previsto nesta Cláusula, o disposto na Seção IV do Acordo de Acionistas deverá ser aplicado, *mutatis mutandis*, na hipótese de Desvinculação de Ações e Alienação Individual em Bolsa de Valores a ser realizada, em caráter extraordinário, conforme

previsto nesta Cláusula. A Alienação Individual em Bolsa de Valores das Ações prevista nos termos desta Cláusula deverá ser realizada de forma organizada e fracionada dentro do prazo máximo para pagamento dos Tributos de forma a não afetar negativamente a cotação das Ações na Bolsa de Valores ou, ainda, sob a forma de venda em organizada em bloco (*block trade*).

3.3. Notificações. Todas as Notificações dirigidas ou enviadas aos Acionistas Ingressantes, nos termos da Cláusula 11 do Acordo de Acionistas, deverão ser enviadas para o seguinte destinatário:

Natalia Di Rocco Vozza Junqueira
Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha
04514-050 São Paulo, SP
E-mail: nativozza@me.com

Antonio Carlos Brant de Carvalho Junqueira
Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha
04514-050 São Paulo, SP
E-mail: acjunqueira@bynv.com.br

3.4. Notificações. As comunicações e notificações entre as Partes e a Companhia e que forem dirigidas ou enviadas ao Acionista Marcus Marque Manhães, nos termos da Cláusula 11 do Acordo de Acionistas, deverão ser enviadas para os seguintes endereços:

Marcus Marques Manhães:
Av. Malibu, nº 143, bl 01, apto 802, Barra da Tijuca
CEP 22.793-295 - Rio de Janeiro, RJ
e-mail: marcusmanhaes@gmail.com

3.5. Os Acionistas resolvem alterar os Anexos 4.5.1 e 4.5.6 do Acordo de Acionistas para prever a inclusão dos Acionistas Ingressantes de forma que tais anexos passam a vigorar na forma dos Anexos 4.5.1 e 4.5.6 a este Termo de Adesão, respectivamente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporação por Referência. Exceto se especificamente definido aqui de forma contrária, a Cláusula 11 do Acordo de Acionistas é incorporada por referência a este Termo de Adesão.

4.2. Arquivamento na Sede da Companhia. Este Termo de Adesão será registrado e arquivado na sede da Companhia, que ficará obrigada (i) a observá-lo, na forma do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações e (ii) a abster-se de praticar todo e

qualquer ato oriundo de descumprimento de obrigação assumida neste Termo de Adesão. Nos documentos próprios da instituição financeira responsável pelas ações escriturais de emissão da Companhia e/ou na margem dos certificados das ações, se emitidos, constará a seguinte observação:

"Estas ações encontram-se vinculadas ao Acordo de Acionistas, em vigor desde 7 de julho de 2020, conforme aditado. O Acordo de Acionistas está arquivado na sede da Companhia, para todos os fins e efeitos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76."

4.3. Eficácia. Exceto aquilo especificamente alterado por este Termo de Adesão, os termos do Acordo de Acionistas permanecem em pleno vigor e efeito.

4.4. Irrevogabilidade. O presente Termo de Adesão é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

4.5. **RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. OS ACIONISTAS INGRESSANTES ANUEM E CONCORDAM EM SUBMETTER QUALQUER DISPUTA DECORRENTE OU RELACIONADA AO PRESENTE TERMO DE ADESÃO E/OU AO ACORDO DE ACIONISTAS PARA SER RESOLVIDA EXCLUSIVAMENTE POR ARBITRAGEM RESOLUTIVA E VINCULANTE A SER SUBMETIDA À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO INSTITUÍDA PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.307/1996 E COM O ACORDO DE ARBITRAGEM PREVISTO NA CLÁUSULA 10 DO ACORDO DE ACIONISTAS, A QUAL É AQUI INCORPORADA POR REFERÊNCIA E O CONTEÚDO TOTAL DESTA É POR MEIO DO PRESENTE EXPRESSAMENTE ACEITA E RECONHECIDA PELO ACIONISTA INGRESSANTE.**

ESPECIFICAMENTE EM RECONHECIMENTO E DE ACORDO COM A CLÁUSULA DE ARBITRAGEM PREVISTA NESTA CLÁUSULA 4.5	Visto dos Acionistas Ingressantes:
---	---

E, por estarem justas e contratadas, as Partes e a interveniente anuente, junto com duas testemunhas, assinam 2 (duas) vias deste instrumento de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

(Assinaturas nas páginas seguintes)

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

(página de assinaturas 1/2 do Termo de Adesão e Aditamento ao Acordo de Acionistas da GRUPO DE MODA SOMA S.A. celebrado em 11 de março de 2021)

ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES

CLÁUDIA JATAHY GONÇALVES

KÁTIA FERREIRA DE BARROS

NÉZIO NOGUEIRA DE BARROS

MARCELLO RIBEIRO BASTOS

GISSELLA JATAHY GONÇALVES

MARCUS MARQUES MANHÃES

IZABEL YUNES MORAES

KÁTIA ROSANE DE ARAÚJO
ALFRADIQUE

CRISTIANA BARROS DE OLIVEIRA
ABDALLA

DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA VERDI

LUIZ FELIPE PEDROSA VERDI

HAROLDO DE PAIVA LORENA

ALISSON SUZZIM CALGAROTO

FÁBIO HENRIQUE PITTA DE MELLO
BARRETO

FLAVIA FONSECA MIRANDA

GABRIEL SILVA LOBO LEITE

GISELLI LESSA LOPARDI

GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA

(página de assinaturas 2/2 do Termo de Adesão e Aditamento ao Acordo de Acionistas da GRUPO DE MODA SOMA S.A. celebrado em 11 de março de 2021)

LEONARDO DE QUEIROZ CASERTA

MARTA RODRIGUES NEVES

PAULO SERGIO DE BRITO RODRIGUES

RODRIGO CARDOZO MARTINS

TACIANA DE ABREU E SILVA

TATIANA ARAÚJO DE ABREU
VIANA

TIAGO HEINZEN DOWSLEY

TIARLE BORGES

ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO FILHO

MARIA CÉLIA ALMEIDA DO
AMARAL OSÓRIO

NATALIA DI ROCCO VOZZA
JUNQUEIRA

ANTONIO CARLOS BRANT DE
CARVALHO JUNQUEIRA

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Por: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Haroldo de Paiva Lorena
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

1) _____
Nome: Lorena Lourenço
CPF: 098.843.077-09

2) _____
Nome: Paula Castro
CPF: 160.611.407-70

ANEXO 4.5.1
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO DE AÇÕES

[data]¹

Ao

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Rua Aristides Lobo nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido

CEP 20.250-450 - Rio de Janeiro, RJ

At.: [--] – Diretor de Relações com Investidores

e-mail: [--]

Com cópia para:

Rua Aristides Lobo nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido

CEP 20.250-450 - Rio de Janeiro, RJ

At.: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves (roberto@animale.com.br)

Cláudia Jatahy Gonçalves (claudia@animale.com.br)

Gisella Jatahy Gonçalves (gisela@animale.com.br)

Katia Rosane de Araújo Alfradique (katiaalfradique@animale.com.br)

)

Izabel Yunes Moraes (belyunes@animale.com.br)

Haroldo de Paiva Lorena (haroldo.lorena@somagrupo.com.br)

Alisson Suzzim Calgaroto (alisson.calgaroto@somagrupo.com.br)

Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto (fabio.barreto@farmrio.com.br)

Flavia Fonseca Miranda (flavia.miranda@farmrio.com.br)

Gabriel Silva Lobo Leite (gabriel.lobo@somagrupo.com.br)

Giselli Lessa Lopardi (giselli.lessa@somagrupo.com.br)

Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca (gustavo.fonseca@somagrupo.com.br)

Leonardo de Queiroz Caserta (leonardo.caserta@animale.com.br)

Marta Rodrigues Neves (marta.rodrigues@afabula.com.br)

Paulo Sérgio de Brito Rodrigues (paulo.brito@somagrupo.com.br)

Rodrigo Cardozo Martins (rodrigo.martins@somagrupo.com.br)

Taciana de Abreu e Silva (taciana.abreu@farmrio.com.br)

Tatiana Araujo de Abreu Viana (tatiana.viana@farmrio.com.br)

Tiago Heinzen Dowsley (tiago.dowsley@somagrupo.com.br)

Tiarle Borges (thiales.borges@somagrupo.com.br)

Rua General Bruce 551, São Cristóvão

CEP 20.921-030 - Rio de Janeiro, RJ

¹ Até o dia 20 de dezembro do ano anterior à desvinculação.

At.: Marcello Ribeiro Bastos (marcello@farmrio.com.br)
Kátia Ferreira de Barros (katiabarros@farmrio.com.br)
Nézio Nogueira de Barros: (marildafbarros@hotmail.com)

Rua José Maria Lisboa 313, apt. 11, Jardim Paulista
CEP 01423-000 – São Paulo, SP
At.: Cristiana Barros de Oliveira Abdalla (cris@crisbarros.com.br)
Daniela Freitas de Oliveira Verdi (dani@crisbarros.com.br)
Luiz Felipe Pedrosa Verdi (luizfelipe@crisbarros.com.br)

Rua Pedro Lago 139, apt. 301, Barra da Tijuca
CEP 22.621-110, Rio de Janeiro – RJ
At.: Alberto do Amaral Osório Filho (aosorio@mariafilo.com.br; aosoriofo@gmail.com)
Maria Célia Almeida do Amaral Osório (celia@mariafilo.com.br;
aosorio@mariafilo.com.br; aosoriofo@gmail.com)

Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha
CEP 04.514-050, São Paulo – SP
At.: Natalia Di Rocco Vozza Junqueira (nativozza@me.com) e Antonio Carlos Brant de
Carvalho Junqueira (acjunqueira@bynv.com.br)

Av. Malibu, nº 143, bl 01, apto 802, Barra da Tijuca
CEP 22.793-295 - Rio de Janeiro, RJ
At. Marcus Marques Manhães:
e-mail: marcusmanhaes@gmail.com

Ref.: Solicitação de Desvinculação de Ações para
Alienação Individual em Bolsa de Valores

Eu, [**Acionista Optante**], na qualidade de acionista do **Grupo de Moda Soma S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aristides Lobo, nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido, CEP 20.250-450, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.285.590/0001-08 (“Companhia”) e signatário do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 7 de julho de 2020, venho, por meio desta carta, nos termos da Seção IV, Capítulo 4 do Acordo de Acionistas, solicitar a desvinculação de [--] ações de emissão da Companhia de minha titularidade para Aliações Individuais em Bolsa de Valores no ano de [--].

Por esta carta, comprometo-me, ainda, a observar todos os termos e condições constantes da Seção IV, Capítulo 4 do Acordo de Acionistas, incluindo, sem a tanto limitar, os Limites de Alienação em Bolsa de Valores, as Janelas de Liquidez para realização das Alienações Individuais em Bolsa de Valores, bem como a revinculação automática das ações que não sejam objeto de Alienações Individuais em Bolsa de Valores na respectiva Janela de Liquidez.

Os termos utilizados nesta carta e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

[Acionista Optante]

ANEXO 4.5.6
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

[data]²

Ao

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Rua Aristides Lobo nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido

CEP 20.250-450 - Rio de Janeiro, RJ

At.: [--] – Diretor de Relações com Investidores

e-mail: [--]

Com cópia para:

Rua Aristides Lobo nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido

CEP 20.250-450 - Rio de Janeiro, RJ

At.: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves (roberto@animale.com.br)

Cláudia Jatahy Gonçalves (claudia@animale.com.br)

Gisella Jatahy Gonçalves (gisela@animale.com.br)

Katia Rosane de Araújo Alfradique (katiaalfradique@animale.com.br)

Izabel Yunes Moraes (belyunes@animale.com.br)

Haroldo de Paiva Lorena (haroldo.lorena@somagrupo.com.br)

Alisson Suzzim Calgaroto (alisson.calgaroto@somagrupo.com.br)

Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto (fabio.barreto@farmrio.com.br)

Flavia Fonseca Miranda (flavia.miranda@farmrio.com.br)

Gabriel Silva Lobo Leite (gabriel.lobo@somagrupo.com.br)

Giselli Lessa Lopardi (giselli.lessa@somagrupo.com.br)

Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca (gustavo.fonseca@somagrupo.com.br)

Leonardo de Queiroz Caserta (leonardo.caserta@animale.com.br)

Marta Rodrigues Neves (marta.rodrigues@afabula.com.br)

Paulo Sérgio de Brito Rodrigues (paulo.brito@somagrupo.com.br)

Rodrigo Cardozo Martins (rodrigo.martins@somagrupo.com.br)

Taciana de Abreu e Silva (taciana.abreu@farmrio.com.br)

Tatiana Araujo de Abreu Viana (tatiana.viana@farmrio.com.br)

Tiago Heinzen Dowsley (tiago.dowsley@somagrupo.com.br)

Tiarle Borges (thiales.borges@somagrupo.com.br)

Rua General Bruce 551, São Cristóvão

CEP 20.921-030 - Rio de Janeiro, RJ

² Até 5 (cinco) Dias Úteis anteriores à abertura de uma Janela de Liquidez.

At.: Marcello Ribeiro Bastos (marcello@farmrio.com.br)
Kátia Ferreira de Barros (katiabarros@farmrio.com.br)
Nézio Nogueira de Barros: (marildafbarros@hotmail.com)

Rua José Maria Lisboa 313, apt. 11, Jardim Paulista
CEP 01423-000 – São Paulo, SP
At.: Cristiana Barros de Oliveira Abdalla (cris@crisbarros.com.br)
Daniela Freitas de Oliveira Verdi (dani@crisbarros.com.br)
Luiz Felipe Pedrosa Verdi (luizfelipe@crisbarros.com.br)

Rua Pedro Lago 139, apt. 301, Barra da Tijuca
CEP 22.621-110, Rio de Janeiro – RJ
At.: Alberto do Amaral Osório Filho (aosorio@mariafilo.com.br; aosoriofo@gmail.com)
Maria Célia Almeida do Amaral Osório (celia@mariafilo.com.br;
aosorio@mariafilo.com.br; aosoriofo@gmail.com)

Rua Periquito 225, apartamento 111A, Vila Uberabinha
CEP 04.514-050, São Paulo – SP
At.: Natalia Di Rocco Vozza Junqueira (nativozza@me.com) e Antonio Carlos Brant de
Carvalho Junqueira (acjunqueira@bynv.com.br)

Av. Malibu, nº 143, bl 01, apto 802, Barra da Tijuca
CEP 22.793-295 - Rio de Janeiro, RJ
At. Marcus Marques Manhães:
e-mail: marcusmanhaes@gmail.com

Ref.: Desistência de Realização de Alienação Individual
em Bolsa de Valores na Janela de Liquidez

Eu, [**Acionista Optante**], na qualidade de acionista do **Grupo de Moda Soma S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aristides Lobo, nº 71, Pavimento 4, Rio Comprido, CEP 20.250-450, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.285.590/0001-08 (“Companhia”) e signatário do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 7 de julho de 2020, venho, por meio desta carta, conforme permitido na Cláusula 4.5.6 do Acordo de Acionistas, informar à Companhia e aos demais Acionistas sobre a minha desistência em realizar Alienações Individuais em Bolsa de Valores, com relação às [--] Ações de minha titularidade, na Janela de Liquidez [--].

Deste modo, desde já concordo com a automática revinculação das [--] Ações de minha titularidade ao Acordo de Acionistas, nos termos da Cláusula 4.5.7 do Acordo de Acionistas.

[Reservo-me, entretanto, o direito de realizar, nas demais Janelas de Liquidez do ano de [--], Alienações Individuais em Bolsa de Valores das [--] Ações remanescentes de minha titularidade, as quais também foram objeto da Notificação de Desvinculação enviada em [--] à Companhia, com cópia para os demais Acionistas.]³

Os termos utilizados nesta carta e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

[Acionista Optante]

³ Conforme seja aplicável.